



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

PROCESSO: 08075638820188150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GERCIANO GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que a ré não tem mais interesse na peça recursal ora protocolizada em 25/05/2020, **DESISTINDO DO RECURSO DE APELACAO**, uma vez que a decisão dos embargos de declaração sanou o vício contido na r. sentença.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAMPINA GRANDE, 19 de junho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

